



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Núcleo de Apoio Regional de Passos**

Parecer Técnico IEF/NAR PASSOS nº. 14/2021

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Felipe Marcal de Lacerda		CPF/CNPJ:081.822.206-96		
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 413, apto 302		Bairro: Centro		
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37701001		
Telefone:35-998603769	E-mail: assertiva.adm@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Felipe Marcal de Lacerda		CPF/CNPJ: 081.822.206-96		
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 413, apto 302		Bairro: Centro		
Município: Passos	UF: MG	CEP:37701001		
Telefone: 35-998603769	E-mail: assertiva.adm@gmail.com			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Sítio Araponga		Área Total (ha): 02,4200		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28918		Município/UF: Passos		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-A2B2.7605.1FC5.46CB.8F4A.EFEA.04BF.0DD7				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	11	un	0335152	7705559
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Piscicultura			00,0117	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	área antropizada		00,0117	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha nativa		8,72	M³	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/06/2021

Data de emissão do parecer técnico: 14/06/2021

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 11 árvores isoladas nativas vivas no Sítio Araponga, localizado no município de Passos.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de expediente: DAE n. 1401086872231, valor recolhido de R\$ 493,00, em 29/04/2021.

Taxa florestal: DAE n. 2901088156451, valor recolhido de R\$ 48,15, em 06/05/2021, referente a 8,72 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para regularização de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 11 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,0117 ha, localizada na propriedade Sítio Araponga, município de Passos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso próprio.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE n. 1501088157406, valor recolhido de R\$ 206,35, em 06/05/2021, referente a 8,72 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30777156** e o código CRC **76E6277D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034749/2021-70

SEI nº 30777156